

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SOBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COORDENAÇÃO GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS
PREGÃO 17/2013**

ESCLARECIMENTO II

Em relação a questionamento formulado por empresa interessada em participar da licitação em referência, a área técnica, responsável pela elaboração do Termo de Referência, presta os seguintes esclarecimentos:

PERGUNTA 1:

“Gostaria de saber se o valor do material de consumo/higienização/equipamento (tabela 5 e 5A dentre outros) será depreciado para todos funcionários?”

RESPOSTA:

“Conforme observa-se no TR destaca-se in verbis:

***11.1.37** A Tabela do encarte “B” deve ser entregue junto com a planilha de custos e formação de preços do serviço de **copeiragem como subsídio aos insumos diversos**. Devem ser indicados ali todos os preços e o valor total, para efeito de cálculo dos insumos diversos ao serviço de copeiragem.*

Os itens indicados na tabela 5 e 5A estão discriminados no Encarte “B”, onde assim estes custos de materiais devem compor os insumos diversos da planilha de copeiragem apenas.”

PERGUNTA 2:

“Qual o nome da empresa que está prestando os serviços atualmente?”

RESPOSTA:

“São 2 empresas: Garçom (RL Cunha); Copeiragem e Cozinheiro (IPPEPI).”

PERGUNTA 3:

“Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira?”

RESPOSTA:

“Os serviços preferencialmente serão prestados de Segunda a Sexta-feira, contudo podem ocorrer situações extraordinárias que impilam o trabalho em fins de semana. Sempre será respeitado as 44 horas semanais, intervalos para descanso, descanso semanal remunerado e compensação eventual de horas.”

Atenciosamente,

Cássia Camila de Oliveira
Pregoeira